

L E I N° 4.070, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO A TRAVESSA
CARMELITA, NO BAIRRO BRACUÍ.**

Art. 1º Fica denominada a **Travessa Carmelita**, o logradouro público com início na Estrada Beira-Rio, coordenadas UTM 562.900 E, 7.464.358 N e término na Rua Maria Abgail Nascimento Santos, coordenadas UTM 563.071 E, 7.464.383 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º Distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito